

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 412716/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **023843/2022 – SEPF**, referente ao pagamento das taxas de inscrições de 02 (duas) servidoras da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, para participação no Curso “Prático de retenções tributárias integrado com a EFD-REINF”, a ser realizado nos dias 14/12/2022 a 16/12/2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em favor da empresa **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46**, pelo valor total de **R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais)**, enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 29 de Novembro de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA
Cláudio Galvão dos Santos
Vice-Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA
Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA
Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **023843/2022 – SEPF**, com solicitação de origem da **SEPF**.

ASSINATURA ELETRÔNICA
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças